



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2163

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Decreto Nº 001 de 03 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício com proventos proporcionais ao requerente Helio Carneiro de Andrade, e dá outras providências.
- **Decreto N.º 002 de 03 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre o Deferimento do Benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à requerente Vera Lucia Ferreira da Silva Pereira, servidora pública, e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício com proventos proporcionais ao requerente **HELIO CARNEIRO DE ANDRADE**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA – BAHIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o requerimento previdenciário formulado pelo Sr. **HELIO CARNEIRO DE ANDRADE**;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pelo RPPS VANPREV – Várzea Nova Previdência, constante no Processo Administrativo nº 11/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS POR IDADE E CUMPRIMENTO DO TEMPO MÍNIMO DE DEZ ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO E CINCO ANOS NO CARGO EFETIVO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA**, com fundamentos nos Art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, c.c Art.12, inciso III, alínea “c”, da Lei Municipal 189/2001, com redação dada pela Lei 326/2007, e Art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 ao servidor **HELIO CARNEIRO DE ANDRADE**, matrícula 902, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$ 396,36 (Trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**, acrescidos de **703,64 (Setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)** perfazendo um total mensal de **1.100,00 (Um mil e cem reais)**, conforme demonstrativo de cálculo, que será custeado pelo Instituto de Previdência de Várzea Nova-BA.

Art. 3º. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Nova - BA, 03 de Janeiro de 2022.

João Hebert Araujo da Silva
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Deferimento do Benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à requerente **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA**, servidora pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o requerimento previdenciário formulado pela Sr.^a **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA**, em virtude da aquisição do direito à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição no cargo de professora;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pelo RPPS VANPREV – Várzea Nova Previdência, constante no Processo Administrativo Nº 010/2021.

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c.c art.12, Inciso III, Alínea "b" da Lei Municipal 189/2001, com redação dada pela Lei Municipal nº326/2007, à servidora **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA**, matrícula Nº 146, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Nível II**, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com integralidade de proventos.

Art. 2.º - Fixar os proventos mensais no valor de **R\$ 3.772,42 (Três mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo, que será custeado pelo Instituto de Previdência de Várzea Nova-BA.

Art. 3.º - As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Nova, Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

João Hebert Araujo da Silva
Prefeito Municipal